

**TERMO ADITIVO 04.2023 AO CONTRATO Nº 009/SMS/2018**

**PROCESSO** 6018.2018/0029014-9

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** CENTRO OFTALMOLÓGICO PAULISTA CLÍNICA E CIRURGIA OCULAR LTDA.

**OBJETO:** Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

**OBEJETO ADITAMENTO:** Repassar recursos de transferência estadual para complementação das Cirurgias Eletivas, com base nas Resoluções SS nº 52/2022, nº 127/2022, nº 117/2022 e nº 130/2022.

**DOTAÇÃO:** 84 .10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - Fonte de Recurso nº 03.1.621.0730 ✓

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO** ✓ doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**, e do outro lado **CENTRO OFTALMOLÓGICO PAULISTA CLÍNICA E CIRURGIA OCULAR LTDA** com sede em São Paulo, na Avenida Paulista nº 1483, inscrita no CNPJ sob o nº 08.353.726/0001-10, CNES nº 5598419, neste ato, representado por seu sócio, **MARCELO VIEIRA NETTO**, brasileiro, médico portador da cédula de identidade RG M-6.952.095/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 957.976.966-49, adiante designada como **CONTRATADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, consoante Despacho Autorizatório publicado no DOC/SP em 09/02/2022 pág. 83, consubstanciado no presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Repassar recursos de transferência estadual para complementação das Cirurgias Eletivas referentes a produção de outubro/2022 de acordo com apuração realizada pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A **CONTRATADA** receberá transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido nas Resoluções SS nº 52/2022 e 117/2022, com dotação 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - Fonte de Recurso nº 03.1.621.0730

O valor de repasse a este prestador da produção realizada **em outubro de 2022** importa em única parcela de **R\$ 3.834,18** (três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), valor esse que não será agregado ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado (de junho a dezembro/2022).

CIRURGIAS ELETIVAS PT 52	
OUTUBRO DE 2022	R\$ 3.834,18

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

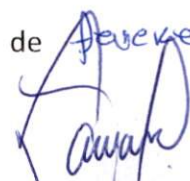
Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do contrato inicial e suas alterações posteriores, não retificadas por este instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FORO E PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 14 de Fevereiro de 2023.

  
.....  
**LUÍZ CARLOS ZAMARCO**  
CONTRATANTE

  
.....  
**MARCELO VIEIRA-NETTO**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



*conforme Despacho Autorizativo -  
SEI 078103702*

*Giuliana Cristina P. Uzeda  
RF 83244111  
SMS*